



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESportiva DO FUTEBOL

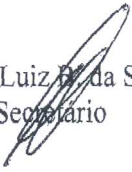
DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 26.04.12

FAX N.º 62/12 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 25 de abril do corrente, decidiu:

“Multar em R\$ 7.000,00, o Botafogo FR, por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando o prazo de 15 dia para cumprimento.” Proc. 14/12-3ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz  da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 159/12
26/4/12